PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05407/02

Autor: ALUISIO MACHADO
Data: 27/11/2002
Classif.: SAÚDE
Ementa:

Torna obrigatória a divulgação mensal dos medicamentos adquiridos pela Secretaria de Saúde**,** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a divulgação mensal dos medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de abril de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Morais - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 27/11/2002.